

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
CARONA Nº 003/2024FME
CONTRATO Nº 20240125

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA ANTONIO BRITO DIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizado na Avenida Beira Mar, nº. 352, Bairro Encantado – CEP: 68.360-000 – Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.810.386/0001-49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, a Sra. Eliane Carvalho dos Anjos, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº ***.554.372. -**, residente a travessa Rua das Flores, s/nº, Maranhense, Senador José Porfírio, CEP 68.360.000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ANTONIO BRITO DIAS LTDA**, sediada na Travessa Bufalo, nº 126, Esplanada Xingu, Altamira-PA, CEP 68372-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.901.190/0001-02, neste ato representada por Antonio Brito Dias, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.011.702. -**, residente e domiciliado na rua Salim Mauad, nº 3345, Jardim Independente, Altamira-PA, CEP 68372-550, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº. **014/2023**, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº. **024/2023**, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº. **014/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a *“Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos diversos e comunicação visual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação”*.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
054649	CERTIFICADO - 21x30cm nas medidas 21x30, impressão em couchê fosco 230g com 4x1, com laminação fosca e aplicação de verniz localizado.	UNIDADE	500,00	2,000	1.000,00
054651	CONFECÇÃO DE ADESIVO - 20x10cm em material de primeira qualidade, 20cm x 10cm, impressão digital, colorida, resolução mínima de 600 DPI, cores 4x0, qualidade fotográfica e resistência UV, como o brasão da Prefeitura Municipal e logo da SEMED.	UNIDADE	300,00	29,660	8.898,00
054652	CONFECÇÃO DE ADESIVO - 65X30cm	UNIDADE	300,00	16,000	4.800,00



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro



Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



	em material de primeira qualidade, 65cm x 30cm, impressão digital colorida, qualidade fotográfica e resistência UV, com o brasão da prefeitura e logo da SEMED.				
054654	CONFECCÃO DE BANNER - 1,20m x 80cm em lona vinílica para identificação, impressão digital colorida, resolução mínima de 600 DPI, cores 4x0, qualidade fotográfica e resistência UV, acabamento: Bastão com ponteira cordão brancos, formato retangular: 1,20m x 80cm (vertical)	UNIDADE	60,00	66,990	4.019,40
054655	CONFECCÃO DE BANNER - 1m x 1m em lona vinílica, impressão digital colorida, cores 4x0, resolução mínima de 600 DPI, qualidade fotográfica e resistência UV. Acabamentos: bastão com ponteira e cordão brancos tamanho: 1m x 1m, (arte a ser encaminhada em cada evento). Qualquer erro ou má impressão identificado deverá ser corrigido em 24HS.	UNIDADE	42,00	77,990	3.275,58
054656	CONFECCÃO DE BANNER - 4m x 2m em lona vinílica, impressão digital colorida, cores 4x0, resolução mínima de 600 DPI, qualidade fotográfica e resistência UV. Acabamentos: bastão com ponteira e cordão brancos, tamanho 4m x 2m, (arte a ser encaminhada em cada evento), qualquer erro ou má impressão deverá ser corrigido em 24hs.	UNIDADE	42,00	282,000	11.844,00
054657	CONFECCÃO DE FAIXA - 2m x 1,20m em lona vinílica, impressão digital colorida, cores 4x0, resolução mínima de 600 DPI, qualidade fotográfica e resistência UV, acabamento: bastão com ponteira e cordão branco, tamanho: 2m x 1,20m (arte a ser encaminhada em cada evento). Qualquer erro ou má impressão deverá ser corrigido em 24hs.	UNIDADE	42,00	139,990	5.879,58
054659	CONFECCÃO DE CAPAS DE MOVIMENTO DE PROCESSO INTERNO em cor azul, em papel cartão 180g, com impressão na cor preto, medindo 36x54cm (aberta).	UNIDADE	150,00	4,900	735,00
054660	CONFECCIONAR CARIMBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS em acrílico, automático e retrátil, modelo de caixinha com almofada, na cor preta, cor do refil: azul, espaço de impressão: 3 x 3 cm.	UNIDADE	36,00	97,000	3.492,00
054661	CONFECCIONAR CARIMBO REDONDO em acrílico, automático e retrátil, na cor: preta, cor do refil: azul, tamanho da impressão: 30mm (escrita a ser encaminhado).	UNIDADE	30,00	158,000	4.740,00
054662	CONVITES nas medidas 21x30, impressão em couchê brilho 115g, com 4x4 cores, com laminação fosca e aplicação de verniz localizado	UNIDADE	750,00	5,500	4.125,00
054665	CRACHÁ COM CORDÃO nas medidas 10x15 impressã em triplex 250g com 4x0 cores.	UNIDADE	400,00	1,490	596,00
054666	ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL capa e contracapa em lâmina PVC, cor a definir.	UNIDADE	1.050,00	2,690	2.824,50
054667	ENVELOPE INSTITUCIONAL GRANDE saco branco, tamanho fechado 24x34cm, impressão 1x0 cor.	UNIDADE	300,00	0,780	234,00
054668	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO papel sulfite 90g branco, tamanho 23x11,05cm, impressão 1x0 cor	UNIDADE	360,00	0,700	252,00
054669	FOLDERS - 10,5x29,7cm nas medidas 10,5x29,7cm, 4x4 cores, papel couchê liso 120g, com três dobras	UNIDADE	600,00	0,750	450,00
054670	FOLDERS - 21X30CM nas medidas 21x30 impressão em couchê brilho 115g com 4x4 cores, com laminação fosca e aplicação de verniz localizado.	UNIDADE	750,00	0,830	622,50
054671	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA em tamanho A4, papel couchê 80KG, modelos variados	UNIDADE	750,00	1,480	1.110,00
054674	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - A4 em papel sulfite, tamanho A4	UNIDADE	750,00	1,480	1.110,00
054675	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA - A5 em papel sulfite, tamanho A5	UNIDADE	250,00	5,100	1.275,00
054678	IMPRESSÃO DIGITAL PRETO E BRANCO - A4 em papel sulfite, tamanho A4	UNIDADE	250,00	0,800	200,00



Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



054679	IMPRESSÃO DIGITAL PRETO E BRANCO - A5 em papel sulfite, tamanho A5	UNIDADE	150,00	0,520	78,00
054682	PANFLETO nas medidas 10x15cm, 4x4 cores, papel couchê liso 120g	UNIDADE	100,00	2,200	220,00
054683	PASTA DE PAPEL com bolso interno, tamanho: 31 x 45 cm (aberta) 31x22,5cm(fechada), couchê.	UNIDADE	500,00	3,800	1.900,00
054684	PASTA INDIVIDUAL - 33x50cm pasta individual do aluno em papel cartolina 180g, cor verde, medindo 33 x 50cm aberta, com impressão na cor preta	UNIDADE	500,00	4,490	2.245,00
054685	PASTA INDIVIDUAL - 33x54cm em papel cartolina 180g, cor verde, mendido 33 x 54cm (aberta), com impressão na cor preta	UNIDADE	300,00	7,100	2.130,00
054687	PANFLETO - 15X21cm nas medidas 15x21cm, impressão em couchê 90g com 4x0 cores, aplicação de verniz total	UNIDADE	125,00	2,500	312,50
055963	PLACA DE INAUGURAÇÃO em acrílico transparente com adesivo personalizado; tamanho: 60x40cm	UNIDADE	9,00	1.000,000	9.000,00
056130	CONFECCIONAR CARIMBO - 4,5 x 1,5cm em acrílico, automático e retratl, modelo de caixinha com almofada, na cor: preta; cor do refil: azul, medindo 4,5 x 1,5cm. (escrita a ser encaminhada)	UNIDADE	30,00	105,000	3.150,00
056131	PLACA DE INAGURAÇÃO EM AÇO INOX em aço inox aisi 304 escovado; espessura 1,5mm, gravação e pintura em baixo relevo; tamanho 60x40cm	UNIDADE	9,00	1.010,000	9.090,00
056132	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO para portas; em acrílico personalizado; tamanho 20x40cm	UNIDADE	120,00	52,000	6.240,00
				VALOR GLOBAL R\$	95.848,06

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e os demais Fundos Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará de 23 de abril de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A entrega dos objetos deste certame deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviços, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA.

5.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

- R\$ 95.848,06 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e seis centavos)

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a prestação dos serviços dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Sra. **DANIELY DE MELO COSTA, CPF nº ***.052.562-**, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.**

9.2.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

10.2. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- *Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018 Manutenção do Salario Educação-Qse, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63;*
- *Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA 23 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 13.810.386/0001-49
CONTRATANTE

ANTONIO BRITO DIAS LTDA
CNPJ nº 06.901.190/0001-02
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: